

**PORTARIA ANAC N° 1424/SRE, DE 16 DE JULHO DE 2012.**

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

A **SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**, designada pela Portaria n° 1.819, de 20 de setembro de 2011, no uso da competência outorgada pelo art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno da ANAC, com a redação dada pela Resolução n° 134, de 19 de janeiro de 2010, considerando o disposto na Portaria n° 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo n° 00058.018939/2012-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento jurídico da sociedade empresária **UTBRAS TÁXI AÉREO S.A.**, CNPJ 14.218.124/0001-52, com sede social no Rio de Janeiro (RJ), como empresa exploradora do serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo, pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria Colegiada da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANIELLE PINHO SOARES ALCÂNTARA CREMA**  
Superintendente de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado